



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria-Geral das Sessões

TCE-RJ

Processo n.º 214283-1/2014

Rubrica

fls.

Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em sessão plenária realizada nesta data, decidiu por REGULARIDADE DAS CONTAS COM QUITAÇÃO PLENA AOS RESPONSÁVEIS, nos termos do voto do Conselheiro-Relator Aloysio Neves.

À Coordenadoria Geral de Gestão Documental (A).

Secretaria-Geral das Sessões, 28 de julho de 2015.

GARDÊNIA DE ANDRADE COSTA
Secretária-Geral das Sessões
Matr. 02/3626